LEI Nº 2.065, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Revoga os incisos II e III e dá nova redação ao §único do art. 2º da Lei 736 de 27 de abril de 2009 e dá nova redação ao art. 3º da Lei 1.732 de 10 de novembro de 2015.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Revoga os incisos II e III e dá nova redação ao § único do art. 2º da Lei nº 736, de 27 de abril de 2009:

"**Art. 2º** .....

I - .....

II – (revogado)

III – (revogado)

§único – Os bens serão aceitos desde que o Poder Executivo tenha interesse, necessidade e também impulsione a Administração no atendimento à população." (NR)

Art. 2º dê-se ao art. 3º da lei 1.732, de 10 de novembro de 2015 a seguinte redação:

"**Art. 3º** A administração receberá o bem oferecido como dação em pagamento nos seguintes casos:

a) .....

b) .....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Chupinguaia/RO, 19 de fevereiro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município